



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 004 – 06/01/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais solicitando habilitação de 02(dois) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa e 08(oito) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo no Hospital e Maternidade Municipal - CNES 2753278 – CNPJ 73.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012.
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa e 08(oito) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo no Hospital e Maternidade Municipal - CNES 2753278 – CNPJ 73.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 834.439,00/ano (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais) e R\$ 69.532,50/mês (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa e 08 (oito) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo no Hospital e Maternidade Municipal - CNES 2753278 – CNPJ 73.105.543/0001-35, no município de São José dos Pinhais, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 834.439,00/ano (Oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais) e R\$ 69.532,50/mês (Sessenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Michele Caputo Neto
Coordenador Estadual